



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 2016 (Da Sra. ROSANGELA GOMES)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 349/2015, do Projeto de Lei nº 4.497/2012.

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 142, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a desapensação do Projeto de Lei nº 349/2015, do Projeto de Lei nº 4.497/2012.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa a solicitar a desapensação do Projeto de Lei nº 349/2015, do Projeto de Lei nº 4.497/2012, tendo em vista que o Art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados determina que somente devem ser apensadas matérias idênticas ou correlatas.

O Projeto de Lei nº 349/2015 dispõe sobre o combate à violência e à discriminação político-eleitorais contra a mulher, incluídas a agressão física, psicológica ou sexual contra a mulher, eleita ou ainda candidata a cargo político, no exercício da representação política, com a finalidade de impedir ou restringir o exercício do seu cargo e/ou induzi-la a tomar decisões contrárias à sua vontade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Projeto de Lei nº 4.497/2012 estabelece que, nas listas de candidatos de cada partido ou coligação, pelo menos metade do número máximo das vagas seja preenchido, obrigatoriamente, por integrantes do mesmo sexo, nas eleições proporcionais.

Enquanto a primeira proposição trata, especificamente, de discriminação político-eleitorais contra a mulher a segunda proposição trata do critério de preenchimento de vagas nas listas de candidatos às eleições proporcionais.

Pelo exposto, pode-se perceber que as matérias das duas proposições não são idênticas. Além do mais, o fato de ambas as propostas fazerem menção à alteração de dispositivos Lei nº 9.504, de 1997, não as tornam correlatas. Os objetivos das proposições são diferentes, bem como o alcance que se quer de ambas.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputada ROSANGELA GOMES
PRB/RJ